



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.032200/2018-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], neste ato representada por suas Procuradoras as Senhoras **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] e **FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00576/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.032200/2018-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos de transporte tipo ônibus rural acessível para atender a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério Cidadania, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus Rural Acessível: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) passageiros crianças sentadas, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Marca: Volkswagen. Modelo: Volksbus 8160 ODR.	UN	14	R\$ 279.200,00	R\$ 3.908.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1996, do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e da Orientação Normativa da Advocacia Geral da

União nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.908.800,00 (três milhões, novecentos e oito mil e oitocentos reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0001
PTRES: 149581
FT: 0151
Natureza da Despesa: 44.90.52
PI: 0219G113002
SB: 52

- 4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800609.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 195.440,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente termo, observadas as condições previstas no Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ADRIANA CECCONELLO
Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda
CONTRATADA

FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO
Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

CPF: [REDACTED]

NOME: Raquel da Silva Trombini

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 11/09/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO, Usuário Externo**, em 11/09/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 12/09/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 16/09/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 16/09/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5181472** e o código CRC **1DECE5D8**.

13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jardim Botânico, 1024, Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135021-5-00012-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARISA TEIXEIRA MATTIOLI
Chefe Adjunta de Administração
Substituta

(SIASGnet - 19/09/2019) 135021-13203-2019NE800000

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 26/2019, em decorrência do Procedimento Interno PI nº. 15/2019, SC nº 015644-SEUNI. Partes: CEASAMINAS e ECO Clean Container e Caçambas Eireli. Objeto: locação mensal de 15 (quinze) containers metálicos com capacidade de 1.200 (um mil e duzentos) litros, destinados à retirada do lixo orgânico gerado no entreposto comercial da CeasaMinas na cidade de Uberlândia/MG. Prazo: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº. 13.303/2016. Valor: A Ceasaminas pagará o valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) mensais por cada container locado, totalizando, ao longo de 12 (doze) meses, o valor anual total de R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais). Data da assinatura: 19/08/2019.

Contrato nº 27/2019, em decorrência do Pregão Eletrônico nº. 16/2019, SC nº 015674-SEUNI. Partes: CEASAMINAS e Fidelys Segurança Privada e Transporte de Valores Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de valores e processamento de numerários, em viaturas blindadas, sob guarda de equipe de proteção armada e qualificada, para atender as necessidades da CEASAMINAS nos Entrepósitos de Contagem, Juiz de Fora, Barbacena, Governador Valadares e Caratinga/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, do edital e nas Cláusulas deste Contrato. Prazo: terá a validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - DOU. Valor: O valor total deste Contrato é R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais). Data da assinatura: 13/09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 10/10/2019, às 09h30min, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cotação, reserva, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por intermédio de operadora ou agência de viagens, com e sem intervenção do agente de viagens (no modo online e offline), pelo período de 12 (doze) meses, para serem utilizados pelos funcionários da CEASAMINAS a serviço, em todas as suas unidades, conforme as especificações e quantitativos relacionados no Anexo I, do edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Contagem-MG, 20 de setembro de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 09/10/2019, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a Concessão de uso de duas área cobertas fechadas, das Lojas 19 e 20 com aproximadamente 375,00m² cada, localizadas no Pavilhão 02, no Entrepósito da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; sementes, mudas e flores; ou Comércio atacadista de produtos para alimentação animal, artigos veterinários e itens para caça e pesca; materiais de construção; material elétrico e eletro-eletrônico; material e suplementos para informática; armarinhos e papelaria; produtos de conservação, higiene pessoal e limpeza; eletrodomésticos, seus componentes e acessórios, utilidades domésticas e produtos de cama, mesa e banho; embalagens, plásticos, descartáveis e artigos para rotulagem; acessórios para pequenos animais; ou Agência bancária. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 04/10/2019, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a Concessão de uso de uma área coberta fechada de 92,26 m² (noventa e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), constituída pelos Módulos 07 e 08, Box 04, Pavilhão M, localizada no entreposto de Contagem/MG, destinada exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros e cereais, nas suas formas natural ou industrializada. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 11/10/2019, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a Concessão de uso de uma área coberta fechada com 32,80 (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), correspondente ao Box 36, Pavilhão GPI, localizada no entreposto de Juiz de Fora/MG, destinada exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros e cereais, nas suas formas natural ou industrializada. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 08/10/2019, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a Concessão de uso de uma área coberta fechada de 9,00 m² (nove metros quadrados), constituída pela Área Especial nº 62, Quiosque nº 03, localizada no entreposto de Contagem/MG, destinada exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Lanchonete e sorveteria, inclusive com fornecimento de refeições prontas. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 20 de setembro de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 782.748/2013

ESPÉCIE: Extrato Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 782748/2013. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/AM- CNPJ: 04.312.401/0001-38. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do convênio nº 782748/2013. Vigência: 09/10/2013 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 12/09/2019. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JUNIOR, CPF: 213.496.788-99, Conveniente: CAROLINE DA SILVA BRAZ, CPF: 662.138.002-04. Processo: 08129.002341/2011-46.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS Nº 6/2019-SE/SGFT/DTEDS/CGPC. Nº Processo: 71000.036897/2019-76. CONCEDENTE: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65. TOMADOR: Confederação Brasileira de Basketball - CBB/RJ CNPJ: 34.265.884/0001-28. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Parcelamento Administrativo dívida oriunda de transferências voluntárias de recursos públicos da União junto ao então Ministério do Esporte, após rejeição da prestação de contas do instrumento nº 778129/2012, conforme decisão exarada no Parecer Financeiro Complementar nº 8/2018/DIAFI/COAFI/CGPC/DGI/SECEX. O valor do débito atualizado até 25/07/2019 perfaz o montante de R\$ R\$ 1.327.869,25 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 19/09/2019, Signatários: Concedente: Marcelo Terra Camargo, Secretário da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, CPF: 473.823.090-53. Tomador: Guy Rodrigues Peixoto Júnior, Presidente da Confederação Brasileira de Basketball - CBB/RJ, CPF: 136.411.662-68.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo Acordo de Cooperação de Doação de Bens Móveis nº 09/2019-SNEAR. Doador: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CNPJ: 05.526.783/0001-65 Donatária: Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF, CNPJ: 83.594.788/0001-39. Objeto: O presente termo visa a doação de bens móveis (tochas dos Jogos Pan-americanos/Parapan-americanos Rio 2007) da DOADORA, para o exclusivo fim de uso de interesse social pela entidade DONATÁRIA, com a finalidade de preservação e a disseminação da memória dos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos Rio 2007. Data de Assinatura: 19/09/2019. Signatários: Emanuel Fernando Scheffer Rego, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Rodrigo Estrázulas Rossoni, Representante da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis. Processo: 58000.004361/2019-23.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial: Nº 72/2019 - Valter Rodrigues Peixoto, CPF 220.089.691-34, Ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia/PA, Ofício nº 1180/2019/MC/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 4835007), processo nº 71001.022818/2014-25

Brasília-DF, 20 de setembro de 2019.
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS
Diretora Executiva

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000032200201815.

PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: ██████████ Contratado : MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E -COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos de transporte tipo ônibus rural acessível para atender a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 12/09/2019 a 12/09/2020. Valor Total: R\$3.908.800,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800609. Data de Assinatura: 12/09/2019.

(SICON - 20/09/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PARTÍCIPES: O Ministério da Cidadania - MCid, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 04/2019, processo nº 71000.032803/2019-90. OBJETO: O projeto "Alimentação saudável: aprender a fazer e fazer para aprender" fundamenta-se na articulação entre a educação alimentar e nutricional e a educação profissional partindo de uma abordagem da produção à mesa do consumidor, ou seja, dos conhecimentos técnicos acerca da produção de alimentos saudáveis, bem como do seu consumo e da incorporação de novos hábitos alimentares. VALOR TOTAL: R\$ 151.813,94. VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - CPF nº 718.319.673-91, pelo MCid e ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - CPF nº 932.916.391-20, pelo IFTO.

